



1. Introdução

1.1. O presente documento regulamenta a campanha **Toneladas de Ajuda** promovida pela Valorlis, uma campanha de responsabilidade social, que alia a missão ambiental à missão social das instituições.

2. Destinatários

2.1. Destina-se a todas as Associações ou Instituições sem fins lucrativos e com intervenção apoio/resposta de natureza social, sediadas nos seis concelhos da área de intervenção da Valorlis (Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós), que entreguem os seus resíduos recicláveis na Unidade de Triagem da Valorlis, nos Ecocentros de Batalha/Porto de Mós, Pombal ou Ourém. As instituições podem também optar por solicitar uma recolha integrada nos circuitos da Valorlis.

2.2. Qualquer pessoa/entidade poderá efetuar entregas em nome de uma determinada instituição, desde que a mesma esteja devidamente inscrita na campanha Toneladas de Ajuda.

2.3. A listagem das instituições inscritas estará disponível em www.valorlis.pt, após término das inscrições.

3. Duração

3.1. A inscrição no programa **Toneladas de Ajuda** decorre até **8 de março de 2024**.

3.2. A entrega de resíduos no âmbito **Toneladas de Ajuda** decorre do dia **12 de março de 2024** até ao dia **30 de novembro de 2024**.

4. Resíduos a entregar

4.1. Só serão aceites no âmbito desta campanha resíduos urbanos recicláveis de uso doméstico.

4.2. Os resíduos entregues deverão respeitar as regras de separação de resíduos, de acordo com a sinalética do código da reciclagem, que segue abaixo:

RESÍDUOS A ENTREGAR			
	Ecoponto Verde	Ecoponto Azul	Ecoponto Amarelo
Resíduos Abrangidos	<ul style="list-style-type: none"> - Garrafas - Frascos - Boiões 	<ul style="list-style-type: none"> - Caixas de cartão - Revistas e jornais - Papel de escrita e impressão 	<ul style="list-style-type: none"> - Embalagens de plástico - Embalagens de metal - Pacotes de bebida - Sacos de plástico 
Resíduos NÃO Abrangidos	<p>Não aceitamos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Loiças e cerâmicas - Vidro plano e janelas - Cristais e espelhos - Frascos de medicamentos - Lâmpadas - Sacos de plástico 	<p>Não aceitamos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sacos de plástico - Papel sujo - Sacos de cimento - Produtos tóxicos - Fraldas - Papel vegetal - Papel plastificado 	<p>Não aceitamos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tampinhas - Eletrodomésticos - Pilhas - Outros plásticos não embalagem 

5. Entrega Toneladas de Ajuda

5.1. Só serão aceites no âmbito desta campanha resíduos urbanos recicláveis, os mesmos que podem ser colocados nos ecopontos, não carecendo estes de E-GAR (Guia Eletrónica de Acompanhamento de Resíduos).

5.2. Os resíduos recicláveis deverão ser entregues:

Local 1 - nas instalações da Valorlis, na Unidade de Triagem, na Quinta do Banco, Parceiros, Leiria, de 2^{af} a 6^{af} das 13h00 às 16h00.

Local 2 - no Ecocentro de Pombal, Arroteia - IC8, Pombal, de 2^{af} a 6^{af} das 08h30 às 10h00 e das 17h00 às 18h30 e ao sábado das 08h30 às 11h30.

Local 3 - no Ecocentro de Batalha/Porto de Mós, Alcanadas, de 2^{af} a 6^{af} das 08h30 às 10h30 e ao sábado das 08h30 às 11h30.

Local 4 - no ecocentro de Ourém, Gondemaria, de 2^{af} a 6^{af} das 08h30 às 10h30 e ao sábado das 08h30 às 11h30.

5.3. As entregas de recicláveis nos Ecocentros carecem de marcação prévia e agendamento da entrega, através do contacto 800 911 400 (chamada gratuita).

No contacto de agendamento, a instituição deve indicar:

- 1- Número de código já atribuído.
- 2- Tipo de resíduos
- 3- Quantidades estimadas a entregar

5.4. Os resíduos entregues terão de ser separados obrigatoriamente por fluxos: papel e/ou cartão, vidro ou embalagens de plástico e metal.

5.5. Cada entrega deverá ter no mínimo 50 kg.

5.6. Todos os resíduos deverão ser escorridos (de forma a não conterem restos de alimentos / líquidos) e devem estar devidamente espalmados.

5.7. Os resíduos entregues serão inspecionados para verificar a contaminação existente.

5.8. O material mal separado ou que não cumpra as condições definidas no ponto 4, será rejeitado ou descontada a percentagem de contaminação.

5.9. A instituição recebe um comprovativo do peso dos resíduos entregues (talão de pesagem).

6. Recolha Toneladas de Ajuda

6.1. As instituições que não possuam transporte, poderão inscrever-se na modalidade de recolha, solicitando à Valorlis a recolha de todos os resíduos recicláveis mencionados anteriormente no ponto 4. à exceção do vidro, através dos contactos referidos neste regulamento.

6.2. A cada instituição participante é atribuído um número de código, que será a base para todos os contactos.

6.3. Serão fornecidos sacos, a pedido, para a colocação dos resíduos recicláveis às instituições que se inscrevam na modalidade de *Recolha Toneladas de Ajuda*. Os sacos serão renovados após cada recolha.

6.4. Só serão aceites a concurso embalagens de plástico e metal de uso doméstico.

6.5. As embalagens deverão ser escurridas (de forma a não conterem restos de alimentos / líquidos) e espalmadas.

6.6. As instituições terão de acondicionar os resíduos da seguinte forma:

- Plástico e metal - Sacos amarelos fornecidos pela Valorlis - Fechados
- Papel/cartão - Sacos azuis fornecidos pela Valorlis OU cartão espalmado colocado em fardo com a altura de 30 cm e atado com cordel, com o peso máximo de 20 kg.

6.7. Só serão efetuadas recolhas de resíduos na morada da instituição inscrita no concurso.

6.8. Ao atingir a quantidade mínima de 10 sacos de material ou 5 fardos de papel/cartão devidamente separado e espalmado, a instituição contacta a Valorlis para efetuar a recolha, indicando o seu número de código.

6.9. Em cada instituição, será apurado o quantitativo de materiais recicláveis recolhidos em cada local, com base na estimativa de volume e peso, calculado pela plataforma de gestão de resíduos 360Waste e sistema de autopescagem URBGESBAS. Não haverá lugar a documento comprovativo do peso recolhido em papel.

6.10. Cada instituição deve promover a correta separação dos resíduos, facilitando a entrega dos quantitativos recolhidos à Valorlis.

6.11. O material mal separado ou não cumprindo as condições definidas nos pontos 6.4., 6.5. e 6.6. não será recolhido.

6.12. Os sacos recolhidos serão inspecionados para verificar a qualidade do material (em caso de material que não cumpra as regras serão anuladas as recolhas do dia).

6.13. A cada recolha a Valorlis entregará a cada instituição o número de sacos equivalente aos recolhidos.

6.14. A Valorlis assegurará o encaminhamento para reciclagem dos materiais recolhidos pelas instituições.

7. Contrapartida para apoiar projetos da Instituição

7.1. As instituições serão premiadas de acordo com as quantidades entregues.

7.2. As quantidades de resíduos recicláveis serão acumuladas na conta corrente da Instituição.

7.3. Os valores de contrapartida são os seguintes:

VALORES DE CONTRAPARTIDA TONELADAS DE AJUDA			
LOCAL DE ENTREGA	PLÁSTICO E METAL (t)*	PAPEL E CARTÃO (t)*	VIDRO (t)*
Entregas nos Centros de Triagem	350€	100€	25€
Entregas nos Ecocentros da Valorlis	300€	85€	22,5€
Recolhas Integradas em circuitos da Valorlis	77€	30€	Não aplicável

*(t) tonelada

7.4. A contrapartida atribuída é paga através de transferência bancária, mediante a entrega antecipada de fatura ou recibo emitido à Valorlis, no final do programa.

7.5. Não serão aceites recibos de donativo.

7.6. A fatura/recibo deverá ser emitida com os dados da Valorlis - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., morada: Quinta do Banco 2400-441 Parceiros e



com o NIF 503 811 866 e a descrição: contrapartida ao abrigo do programa Toneladas de Ajuda.

7.7. Na fatura a emitir deverá constar o ano de 2024

7.8. O valor recebido por cada instituição, deverá ser utilizado para apoiar os projetos de cariz social desenvolvidos pelas instituições.

8. Condições de Participação

8.1. Para dar início à participação na campanha Toneladas de Ajuda, deverão ser cumpridos alguns procedimentos de modo a facilitar a entrega de resíduos nas instalações da Valorlis:

- a. Preenchimento [INSCRIÇÃO TONELADAS DE AJUDA 2024](#) ;
- b. Envio de documento comprovativo de morada;
- c. Envio de documento comprovativo de IBAN;

A informação referida anteriormente deve ser submetida até dia **8 de março de 2024**, para o email comunicacao@valorlis.pt;

8.2. A inscrição só é válida após confirmação da Valorlis, onde se informará a cada instituição o número de código que deverá ser sempre utilizado nos contactos estabelecidos com a Valorlis, utilizando para o efeito a Linha da Reciclagem, chamada gratuita 800 911 400.

9. Contactos:

Valorlis - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A

www.valorlis.pt

Telefone: 800 911 400